



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – ESTADO DO PARANÁ**

**Ref.: Pregão Eletrônico 009/2024**

**CHANSON VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.331/0002-95, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, CEP 85.816-290, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, (44) 3031-6991, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Cidinei Aparecido Vaz**, inscrito no CPF/MF sob nº **576.583.079-04**, vem, respeitosamente, apresentar:

---

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

---

Interposto pela **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pelas razões a seguir delineadas.

**1 DA SÍNTESE DO RECURSO**

A recorrente alega, em resumo, que a empresa recorrida não cumpriu com as exigências do edital, especificamente nos itens 10.5.2, 10.5.4 e 10.5.7. A recorrente argumenta que a CHANSON VEICULOS LTDA. não apresentou o Projeto Técnico da Transformação do veículo em conformidade com o edital, não forneceu os três Atestados de Capacidade Técnica exigidos e não apresentou a Licença de Operação da empresa transformadora.

Ocorre que tais alegações não merecem prosperar, conforme restará demonstrado.

**2 DAS CONTRARRAZÕES**

Em resposta às alegações apresentadas, seguem esclarecimentos sobre as alegações apresentadas.

Sobre o item 10.5.2, a recorrente alega que não fora apresentado o projeto técnico de acordo com o solicitado no edital, motivo pelo qual pugna pela desclassificação da empresa habilitada.

No entanto, a CHANSON VEICULOS LTDA, ora recorrida, apresentou sim o Projeto Técnico da Transformação do veículo conforme solicitado no edital, com assinatura digital do responsável técnico da empresa que fará a transformação, a saber:

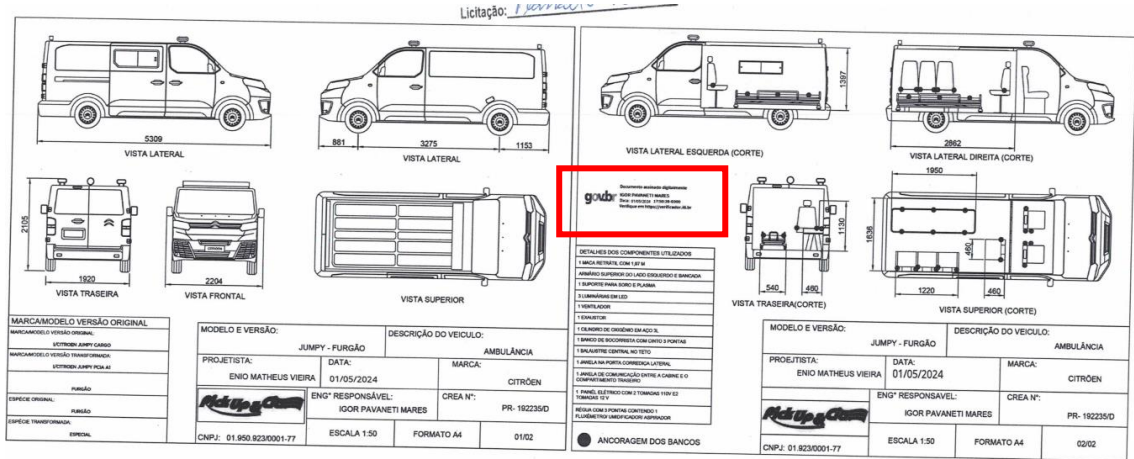
Página 1 de 8



**CHANSON**

Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel: (44) 3261-7850  
Cascavel / Av. Brasil, 1068 - Tel: (45) 3218-7300

Licitação: 1.000.000,00



| DETALHES DOS COMPONENTES UTILIZADOS        |
|--------------------------------------------|
| 1. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO CHÃO              |
| 2. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TETO              |
| 3. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO              |
| 4. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE            |
| 5. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS              |
| 6. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)     |
| 7. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)   |
| 8. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)     |
| 9. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)     |
| 10. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 11. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 12. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 13. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 14. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 15. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 16. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 17. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 18. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 19. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 20. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 21. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 22. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 23. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 24. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 25. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 26. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 27. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 28. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 29. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 30. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 31. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 32. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 33. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 34. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 35. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 36. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 37. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 38. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 39. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 40. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 41. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 42. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 43. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 44. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 45. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 46. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 47. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 48. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 49. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 50. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 51. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 52. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 53. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 54. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 55. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 56. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 57. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 58. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 59. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 60. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 61. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 62. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 63. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 64. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 65. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 66. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 67. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 68. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 69. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 70. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 71. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 72. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 73. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 74. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 75. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 76. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 77. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 78. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 79. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 80. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 81. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 82. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 83. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 84. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 85. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 86. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 87. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 88. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 89. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 90. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 91. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 92. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 93. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 94. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 95. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 96. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 97. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES)  |
| 98. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)    |
| 99. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)    |
| 100. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 101. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 102. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 103. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 104. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 105. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 106. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 107. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 108. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 109. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 110. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 111. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 112. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 113. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 114. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 115. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 116. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 117. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 118. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 119. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 120. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 121. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 122. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 123. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 124. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 125. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 126. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 127. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 128. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 129. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 130. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 131. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 132. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 133. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 134. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 135. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 136. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 137. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 138. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 139. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 140. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 141. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 142. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 143. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 144. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 145. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 146. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 147. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 148. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 149. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 150. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 151. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 152. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 153. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 154. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 155. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 156. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 157. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 158. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 159. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 160. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 161. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 162. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 163. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 164. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 165. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 166. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 167. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 168. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 169. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 170. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 171. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 172. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 173. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 174. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 175. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 176. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 177. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 178. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 179. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 180. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 181. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 182. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 183. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 184. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 185. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 186. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 187. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 188. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 189. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 190. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 191. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 192. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 193. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 194. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 195. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 196. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 197. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |
| 198. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO LADO (CORTES)   |
| 199. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO FRENTE (CORTES) |
| 200. LÂMINA DE PROTEÇÃO DO TRÁS (CORTES)   |

Em relação à assinatura do documento, é possível verificar que o arquivo fora assinado digitalmente através da plataforma do gov.br, que possui a mesma validade jurídica que o reconhecimento de firma.

No entanto, em razão da dificuldade na confirmação da validade da assinatura, foi aberto diligência pela Ilustríssima Pregoeira, visando sanar erro formal, momento em que fora solicitado o envio do arquivo original para conferência, conforme expressamente previsto em edital, no item 10.10, a saber:

**10.10.** Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar a licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

Diante da solicitação, a recorrida apresentou novamente o documento, visando confirmar a veracidade dos documentos anteriormente enviados, o que é perfeitamente possível, motivo pelo qual não há que se falar em desclassificação.

Sobre a alegação de que o projeto técnico foi juntado sem o sistema de oxigênio, tal alegação também não merece prosperar, vez que o documento traz o item mencionado, a saber:

| DETALHES DOS COMPONENTES UTILIZADOS                                  |
|----------------------------------------------------------------------|
| 1 MACA RETRÁTIL COM 1,97 M                                           |
| ARMÁRIO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E BANCADA                          |
| 1 SUPORTE PARA SORO E PLASMA                                         |
| 3 LUMINÁRIAS EM LED                                                  |
| 1 VENTILADOR                                                         |
| 1 EXAUSTOR                                                           |
| 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 3L                                     |
| 1 BANCO DE SOCORRISTA COM CINTO 3 PONTAS                             |
| 1 BALAUSTRE CENTRAL NO TETO                                          |
| 1 JANELA NA PORTA CORREDIÇA LATERAL                                  |
| 1 JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO TRASEIRO    |
| 1 PAINÉL ELÉTRICO COM 2 TOMADAS 110V E2<br>TOMADAS 12 V              |
| RÉGUA COM 3 PONTAS CONTENDO 1<br>FLUXÊMETER/ UMIDIFICADOR/ ASPIRADOR |

Sobre o item 10.5.4, a recorrente sustenta que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa transformadora não atendem ao edital.

Mais uma vez não assiste razão à recorrente.

O edital solicitava: 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por Órgãos público ou Privado, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente a transformação do veículo furgoneta em ambulância;

A empresa habilitada apresentou 04 atestados, todos em total conformidade com o disposto em edital, vez que possuem transformação em ambulância, bem como anotação do responsável técnico fornecida pela CREA, a saber:

- Atestado Ciavenna:

**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICO - COMERCIAL**

A CIAVENA, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) Sob nº 75.398.875/0001-92 atesta para os devidos fins que a Empresa PICKU UP IND. COM. DE CABINES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) Sob nº 01.950.923/0001-77, nos forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito a:

(x) Atendimento.  
 (x) Venda / Comercialização.  
 (x) Prazo de entrega / Execução.  
 CAT: 203467  
 NOTA FISCAL: 000.002.457 e 000.002.455  
 ART Nº 20165354536

Os Produtos / Serviços abaixo relacionados, de acordo com NOTA FISCAL: 000.002.457 e 000.002.455 apresentando perfeito estado e excelente desempenho técnico operacional.

| DATA DE FORNECIMENTO | QUANT. | NOTA FISCAL               | REFERÊNCIA (Produto / Serviço)         | Características Técnicas                   |
|----------------------|--------|---------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------|
| MÊS 04/2016          | 02     | 000.002.457 e 000.002.455 | TRANSFORMAÇÃO DE VEICULO EM AMBULÂNCIA | MARCA/MODELO VOLKSWAGEN/SAVEIRO PICKUPECIA |

DOCUMENTO USO EXCLUSIVO

Emplacamento Chassi: Platão - PC 012029  
 Licitação: Platão - PC 012029

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO  
 Comércio de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066  
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.8.3.1) a(s) firma(s) de:  
 [1x] WESLEY MARTINS DE LIMA - ENG. MECÂNICO - CREA-PR 26.095-D  
 A QUAL CONFERENCIAMOS O DADO DE IDENTIDADE EM 11/12/2017  
 Arapongas, 11 de Dezembro de 2017

ART\_20165354536

Página 2



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
 2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20165354536  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: WESLEY MARTINS DE LIMA (CPF: 591.186.609-30)  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO.

Nº Carteira: PR-26095/D  
 Nº Visto Crea: -  
 Nº Registro: -

Empresa contratada:

CPF/CNPJ: 01.950.923/0001-77

Contratante: PICK UP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES LTDA

Endereço: BR 378 KM 18,5 S/N JARDIM SANTA ISABEL

CEP: 86900000 MARIALVA PR Fone: 44 3232-1057

Local da Obra/Serviço: BR 378 KM 18,5 S/N

JARDIM SANTA ISABEL - MARIALVA PR

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato: 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica: 6 VISTÓRIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...

Área de Comp.: 3100 SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA

Tipo Obra/Serv: 220 VEÍCULOS AUTOMOTORES - TRANSFORMAÇÕES/ADAPTAÇÕES

Serviços contratados: 130 OUTROS

Dados Compl.

0

Guia N  
 ART Nº  
 20165354536

Vlr Taxa R\$ 74,37

Entidade de Classe

01/12/2016  
 01/12/2017  
 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratuais, etc

MODIFICAÇÃO DE VEÍCULOS MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: VW/SAVEIRO PARA MARCA/MODELO/VERSÃO: VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS

CODIGO 203467 CARROÇARIA: AMBULÂNCIA

Insp.: 4810

02/12/2016

CreaWeb 1.0

Assinatura do Contratante:

Assinatura do Profissional  
**Wesley Martins de Lima**  
 Engenheiro Mecânico  
 CREA-PR 26.095-D

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, catando o formulário  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0087  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

**CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (Central de Informações 0800 041 0087), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram optarem o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Contratante/Proprietário

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Assinatura do Profissional  
**Wesley Martins de Lima**  
 Engenheiro Mecânico  
 CREA 26.095-D

- Atestado Fiat Via Verdi:





FIAT VIA VERDI VEICULOS LTDA  
AV. COLOMBO N. 8.800 BAIRRO: GLEBA PATR.  
MARINGÁ PR CNPJ: 01.468.885/0001-10

**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICO - COMERCIAL**

A FIAT VIA VERDI VEICULOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) Sob nº 01.468.885/0001-10 atesta para os devidos fins que a Empresa PICKUP IND. COM. DE CABINES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) Sob nº 01.950.923/0001-77, nos forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito a:

(x) Atendimento.  
(x) Venda / Comercialização.  
(x) Prazo de entrega / Execução.  
ART Nº 20165354560  
CAT 204175



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valoriza sua Profissão: Mantém os Projetos na Obra  
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20165354560  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: WESLEY MARTINS DE LIMA (CPF: 581.188.809-30)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO.  
Empresa contratada:  
Contratante: PICKUP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES LTDA  
Endereço: BR 378 KM 18,5 S/N JARDIM SANTA ISABEL  
CEP: 86600000 MARIALVA PR Fone: 44 3232-1057  
Local da Obra/Serviço: BR 378 KM 18,5 S/N  
JARDIM SANTA ISABEL - MARIALVA PR  
Latitude: Longitude:  
Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Ativ. Técnica 6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...  
Área de Comp. 3100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA  
Tipo Obra/Serv 220 VEÍCULOS AUTOMOTORES - TRANSFORMAÇÕES/ADAPTAÇÕES  
Serviços contratados 130 OUTROS

Nº Carteira: PR-26095/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:  
CPF/CNPJ: 01.950.923/0001-77  
Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Quadra:  
CEP: 86600000

Loja:

Dimensão 1 SERV

Dados Compl. 0

Data Início 01/12/2016  
Data Conclusão 01/12/2017  
Entidade de Classe 0

Vir Taxa R\$ 74,37

Guia N  
ART Nº  
20165354560

TABELA VALOR DE CONTRATO

Quais informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs subordinadas, contratantes, etc.  
MODIFICAÇÃO DE VEÍCULOS MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO PARA MARCA/MODELO/VERSÃO: FIAT/DUCATO PICKUP/PIEÇA CÓDIGO 204175  
CARROÇARIA: AMBULÂNCIA

Insp.: 4810  
08/12/2016  
CreaWeb 1.08

É possível verificar que o ART (anotação de responsabilidade técnica) emitido pelo CREA, prevê expressamente que o veículo em questão foi adaptado para ambulância, motivo pelo qual atendeu ao solicitado em edital.

- Atestado Chanson:



**CHANSON**

Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel: (44) 3261-7850  
Cascavel / Av. Brasil, 1068 - Tel: (45) 3218-7300

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Empresa CHANSON VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.326.331/0002-95, com sede em Cascavel/PR, na Av. Brasil n.º 1068, JD. GRAMADO, neste ato representada pelo Sra. Caroline Patricia Calcanhoto, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.950.923/0001-77, nos forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a:

(X) Atendimento

(X) Venda/Comercialização

(X) Prazo de entrega/Execução

ART

Nº

1720230735596

Os produtos/serviços abaixo relacionados apresentando perfeito estado e excelente desempenho técnico operacional:

| DATA DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE | NOTA FISCAL      | REFERÊNCIA                                  | CARACTERÍSTICAS                |
|----------------------|------------|------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|
| 08/02/2023           | 02         | 104896<br>104885 | Transformação em ambulância simples remoção | Marca/Modelo:<br>Citroen Jumpy |

*Cascavel 14/03/2023*  
(Local e data)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1  
**ART de Obra ou Serviço**  
**1720230735596**

**1. Responsável Técnico**

**IGOR PAVANETI MARES**

Título profissional:

**ENGENHEIRO MECANICO**

Empresa Contratada: **PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES LTDA**

RNP: 1719833982

Carteira: PR-192235/D

Registro/Visto: 47764

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **CHANSON VEICULOS LTDA**

CNPJ: 03.326.331/0002-95

AV BRASIL, 1068

JD. GRAMADO - CASCAVEL/PR 85801-000

Contrato: 307322

Celebrado em: 12/12/2022

Valor: R\$ 31.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**

AV BRASIL, 1068

JD. GRAMADO - CASCAVEL/PR 85801-000

Data de Início: 12/12/2022

Previsão de término: 28/02/2023

**4. Atividade Técnica**

[Condução de equipe de fabricação] de modificações em veículos automotores adaptação de chassi

Quantidade

1,00

Unidade

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Veículo transformado ambulância Citroen Jumpy simples remoção conforme pedido N° 307321

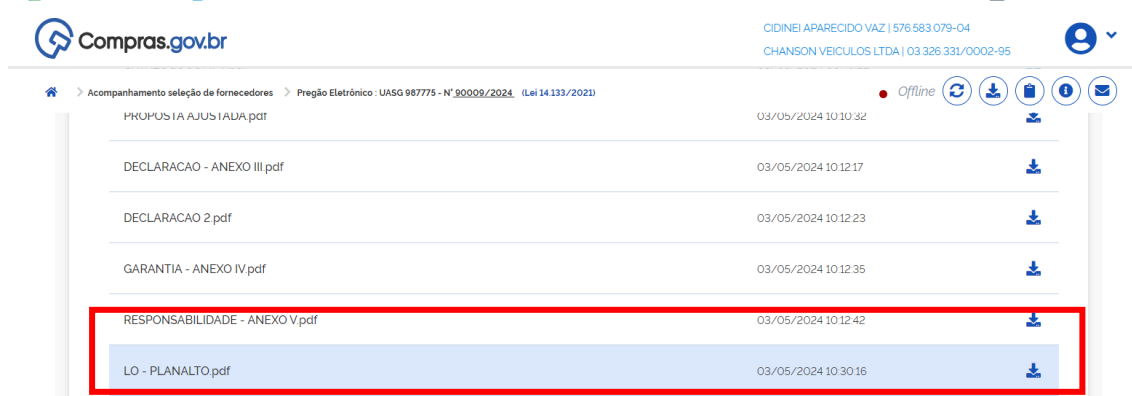
Fora apresentado dois atestados da mesma empresa em razão de ter sido fornecido dois veículos, o que se comprova pelo ART da obra apresentado juntamente com os dois atestados, cumprindo também o que é solicitado em edital.



**CHANSON**

Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel: (44) 3261-7850  
Cascavel / Av. Brasil, 1068 - Tel: (45) 3218-7300

Posteriormente, a recorrente alega não ter sido apresentada a Licença de Operação (LO) da empresa transformadora, mais uma vez tentando induzir o julgador a erro, visto que o documento foi devidamente anexado, vejamos:



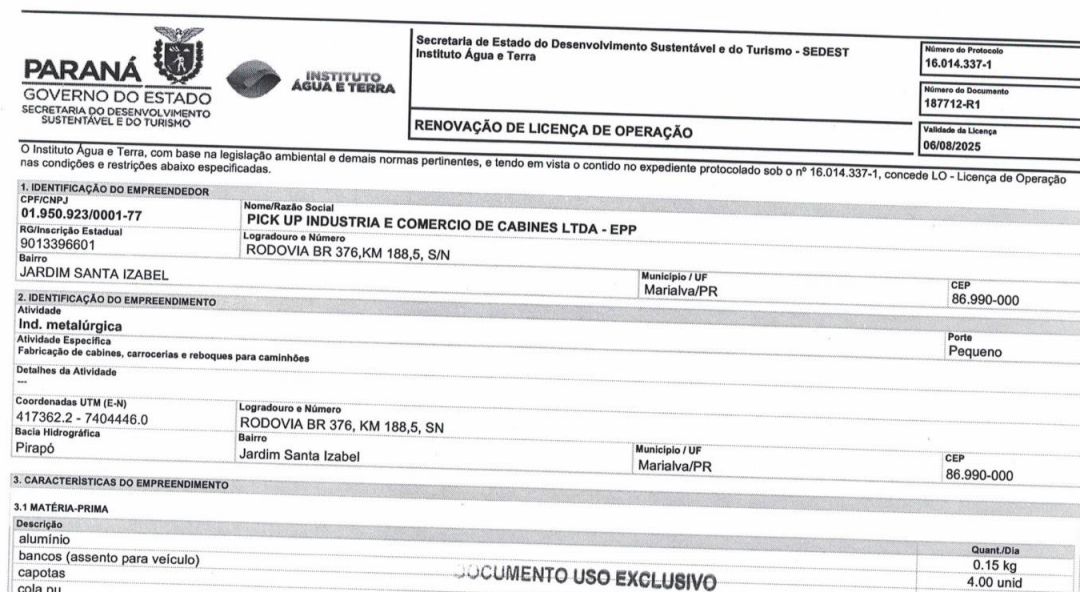
Compras.gov.br

CIDINEI APARECIDO VAZ | 576 583 079-04  
CHANSON VEICULOS LTDA | 03 326 331/0002-95

Acompanhamento seleção de fornecedores > Pregão Eletrônico - UASG 987775 - N° 90009/2024 (Lei 14.133/2021)

Offline

| Documento                      | Data e Hora         | Ações |
|--------------------------------|---------------------|-------|
| PROPOSTA AJUSTADA.pdf          | 03/05/2024 10:10:32 |       |
| DECLARACAO - ANEXO III.pdf     | 03/05/2024 10:12:17 |       |
| DECLARACAO 2.pdf               | 03/05/2024 10:12:23 |       |
| GARANTIA - ANEXO IV.pdf        | 03/05/2024 10:12:35 |       |
| RESPONSABILIDADE - ANEXO V.pdf | 03/05/2024 10:12:42 |       |
| LO - PLANALTO.pdf              | 03/05/2024 10:30:16 |       |



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST  
Instituto Água e Terra

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Número do Protocolo: 16.014.337-1  
Número do Documento: 187712-R1  
Validade da Licença: 06/08/2025

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.014.337-1, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

|                                     |                                                                         |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| CPF/CNPJ<br>01.950.923/0001-77      | Nome/Razão Social<br>PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES LTDA - EPP |
| RG/Inscrição Estadual<br>9013396601 | Logradouro e Número<br>RODOVIA BR 376, KM 188,5, S/N                    |
| Bairro<br>JARDIM SANTA ISABEL       | Município / UF<br>Maringá/PR                                            |
|                                     | CEP<br>86.990-000                                                       |

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

|                                                                                      |                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Atividade<br>Ind. metalúrgica                                                        | Porte<br>Pequeno                                     |
| Atividade Específica<br>Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões |                                                      |
| Detalhes da Atividade                                                                |                                                      |
| Coordenadas UTM (E-N)<br>417362.2 - 7404446.0                                        | Logradouro e Número<br>RODOVIA BR 376, KM 188,5, S/N |
| Bacia Hidrográfica<br>Pirapó                                                         | Bairro<br>Jardim Santa Isabel                        |
|                                                                                      | Município / UF<br>Maringá/PR                         |
|                                                                                      | CEP<br>86.990-000                                    |

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 MATÉRIA-PRIMA**

| Descrição                     | Quant./Dia |
|-------------------------------|------------|
| alumínio                      | 0.15 kg    |
| bancos (assento para veículo) | 4.00 unid  |
| capotas                       |            |
| cola pu                       |            |

**DOCUMENTO USO EXCLUSIVO**

O que se verifica, portanto, é mero inconformismo da recorrente, o que não é motivo para desclassificação da recorrida. Ora, a licitação em questão é regida pelo tipo: MENOR PREÇO, e a empresa recorrente ofertou lance com mais de 10 mil reais de diferença do lance da empresa classificada, ora recorrida, que está em total conformidade com o estabelecido no edital motivo pelo qual deve ser considerada classificada.



Diante disso, em razão de ter sido atendidos todos os requisitos solicitados, estando a empresa classificada em total conformidade com o edital, requer que seja negado provimento ao recurso interposto.

Atenciosamente,

Cascavel, 10 de maio de 2024.

---

**CHANSON VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 03.326.331/0002-95**  
**CIDINEI APARECIDO VAZ**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**RG. 4078270-2**  
**CPF 576.583.079-04**

